



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00115/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 0030/2024

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calceteiro, confecção de meio fio com máquina extrusora, confecção de calçadas com paver, serviço de limpeza em terrenos, serviços de mão de obra de electricista, encanador, eletrônico, técnico em telefonia, Pedreiro/Carpinteiro e de Ajudante de Pedreiro para atender a demanda das secretarias e departamento do Município de Xaxim/SC.

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO a reavaliação do Departamento de Licitações baseado em apontamentos da Decisão Singular do TCE/SC - GAC/AF-1477/2024, após publicação de edital.

CONSIDERANDO, que as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

DECIDE, **REVOGAR** o Processo Licitatório em epígrafe

Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou a sua abertura. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Xaxim, 13 de setembro de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações